



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

24 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2344/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 28/08/2024

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza do Trabalho Titular	desde 03/10/2022 – Há 2 anos, 8 meses e 21 dias*
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 11 meses e 6 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Aline Doral Stefani Fagundes está autorizada a residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária em que atua, consoante processo administrativo nº 2463/2025.

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Substituto Charles Lopes Kuhn reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 24/06/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Aline Doral Stefani Fagundes	Férias	21/04/2024	27/04/2024	7
	Afastamento para cursos, congressos e afins (PROAD 2371/2024)	28/04/2024	01/05/2024	4
	Férias	02/05/2024	10/05/2024	9
	Férias	10/09/2024	13/09/2024	4
	Férias	16/09/2024	05/10/2024	20
	Férias	27/03/2025	15/4/2025	20
Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Férias	13/05/2024	11/06/2024	30
	Férias	15/07/2024	13/08/2024	30
	Férias	03/02/2025	22/2/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (de 01/01/2024 a 24/06/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Titular desde 03/10/2022				
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado desde 18/07/2016				
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto	20/12/2023	20/04/2024	123	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		21/04/2024	27/04/2024	7	TITULAR EM FÉRIAS
		28/04/2024	01/05/2024	4	AFASTAMENTO TITULAR PA
		02/05/2024	10/05/2024	9	TITULAR EM FÉRIAS
		02/05/2024	10/05/2024	9	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		11/05/2024	12/05/2024	2	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		13/05/2024	19/12/2024	221	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		10/09/2024	13/09/2024	4	TITULAR EM FÉRIAS
		16/09/2024	05/10/2024	20	TITULAR EM FÉRIAS
		20/12/2024	02/02/2025	45	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		23/02/2025	26/03/2025	32	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		27/03/2025	15/04/2025	20	TITULAR EM FÉRIAS
		16/04/2025	30/04/2025	15	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO



		01/05/2025	31/05/2025	31	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO
		01/06/2025	30/06/2025	30	JUIZ SUBSTITUTO LOTADO

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	JANAINA LUIZA RYPL REIS	AJAJ	DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3	07/10/2013
2	VINICIUS ARGOUD ZACOUTEGUY	AJAJ	ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05	02/09/2024
3	PATRICIA DE SOUZA GARCIA	AJAJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05	18/11/2013
4	KARLA CRISTINA REZENDE ANDRADE	AJAJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04	19/08/2013
5	VICTOR MAGALHÃES CAPELETTO	AJAJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	29/08/2017
6	FERNANDO SANTINON	TJAA	CALCULISTA-FC04	23/04/2013
7	JULIANE APARECIDA MAGGIONI GEIB	TJAA		03/04/2012
8	DIOGO DA SILVA CORREA	TJAA		03/11/2014
9	MAGDA ELIS BERNHARDT DE OLIVEIRA	AJAA		05/05/2016
10	CARINE VIEIRA BRAIER	TJAA		08/04/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 28/04/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
DENISE DE OLIVEIRA HORTA	31/08/2023	29/08/2024	11 meses e 29 dias	Lotação em GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS LOTADOS NA CORREGEDORIA - ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária registraram afastamentos nos últimos doze meses.

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
CARINE VIEIRA BRAIER	LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR	3
FERNANDO SANTINON	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	5



JULIANE APARECIDA MAGGIONI GEIB	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	52
	LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR	7
MAGDA ELIS BERNHARDT DE OLIVEIRA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	4
PATRICIA DE SOUZA GARCIA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	1
VINICIUS ARGOUD ZACOUTEGUY	FOLGA COMPENSATÓRIA - ELEITORAL	3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 06 (seis) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

	Servidor(a)	Modalidade de Teletrabalho	Portaria nº/Proad	Data do Ato
1	CARINE VIEIRA BRAIER	Parcial	9301/2022	11/07/2024
2	DIOGO DA SILVA CORREA	Integral	1207/2020	28/01/2019
3	FERNANDO SANTINON	Parcial	4247/2022	
4	KARLA CRISTINA REZENDE ANDRADE	Parcial	4250/2022	
5	PATRICIA DE SOUZA GARCIA	Parcial	4251/2022	
6	VICTOR MAGALHÃES CAPELETTO	Parcial	3815/2023	02/06/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

Foi constatada inconsistência em relação à modalidade de teletrabalho do servidor Diogo da Silva Correa, constando no PAS SIGEP como parcial, enquanto no PROAD 1207/2020, consta como integral. A Diretora de Secretaria confirma que o teletrabalho é integral.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta no PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line, em 28/04/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com 01 (um) estagiário.

1	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
	MARTIN SCHNEIDER NETO	DIREITO	20/11/2023	31/03/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 881 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

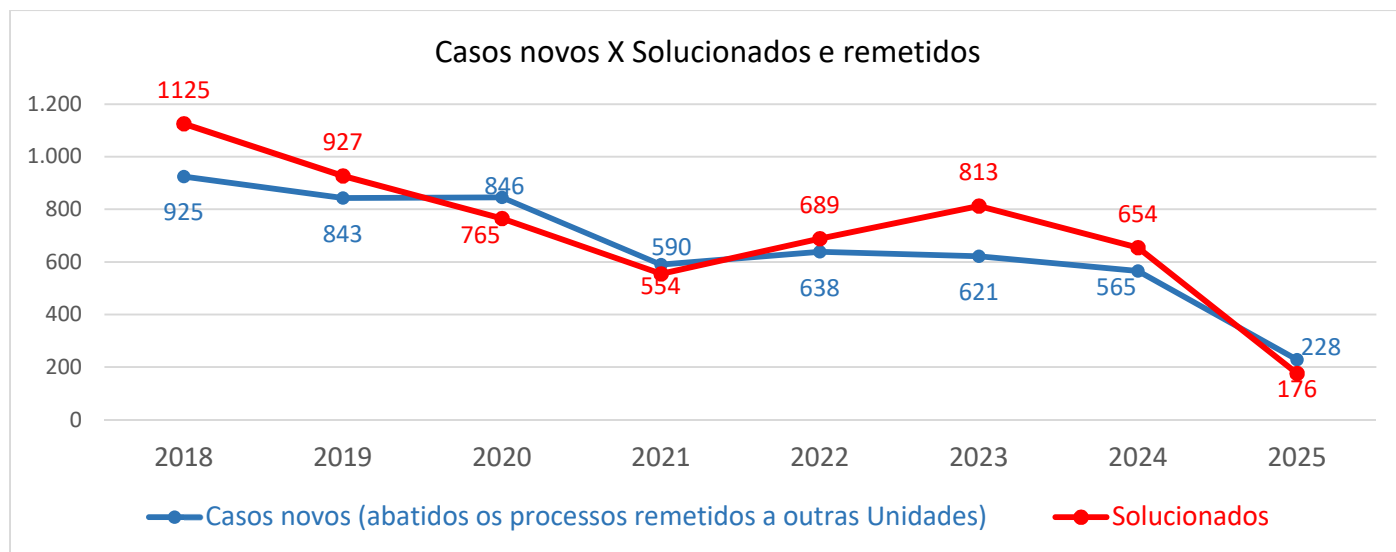
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

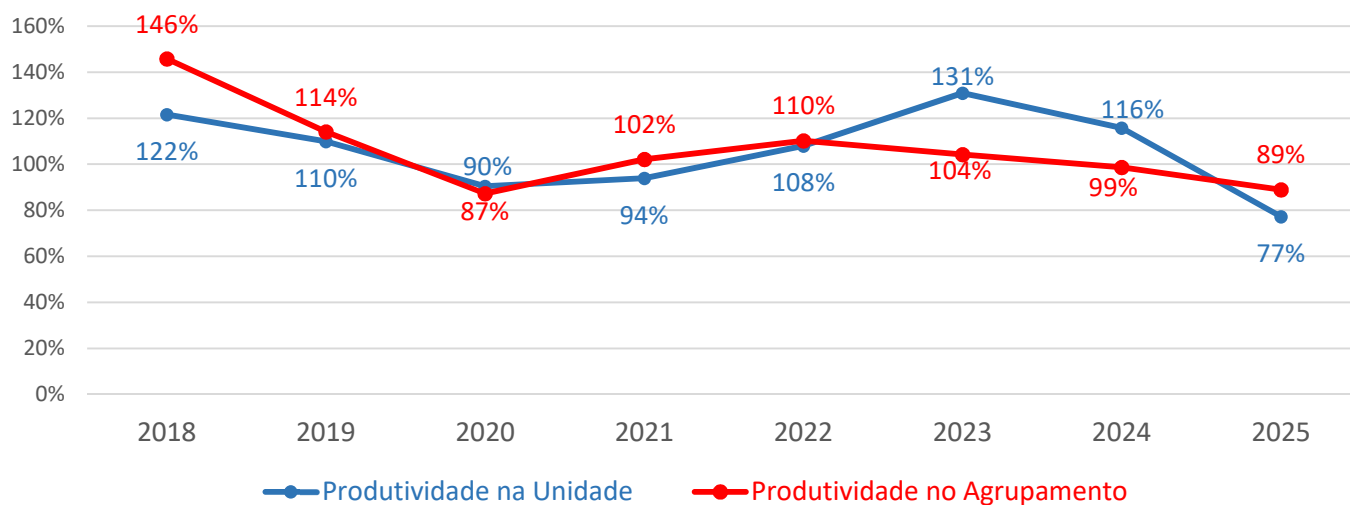
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	925	1.125	121,62%	145,83%
2019	843	927	109,96%	114,09%
2020	846	765	90,43%	87,24%
2021	590	554	93,90%	102,15%
2022	638	689	107,99%	110,27%
2023	621	813	130,92%	104,18%
2024	565	654	115,75%	98,73%
2025 (até 30/04)	228	176	77,19%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



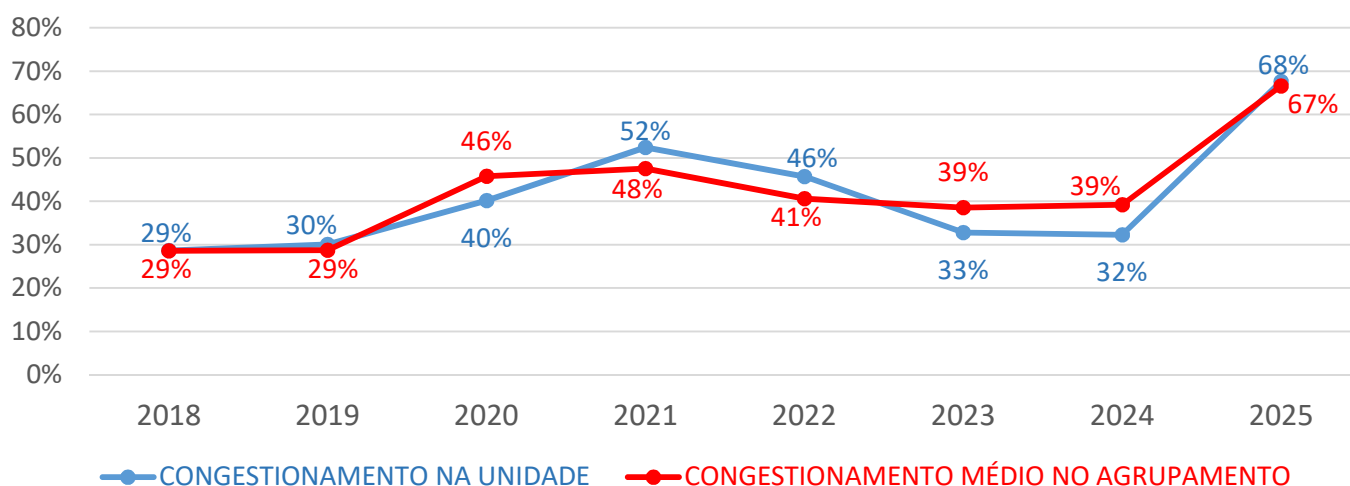
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	651	479	430	574	627	580	399	315
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	925	846	848	591	642	630	567	229
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.576	1.325	1.278	1.165	1.269	1.210	966	544
D	Processos solucionados	1.125	927	765	554	689	813	654	176
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,62%	30,04%	40,14%	52,45%	45,71%	32,81%	32,30%	67,65%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%

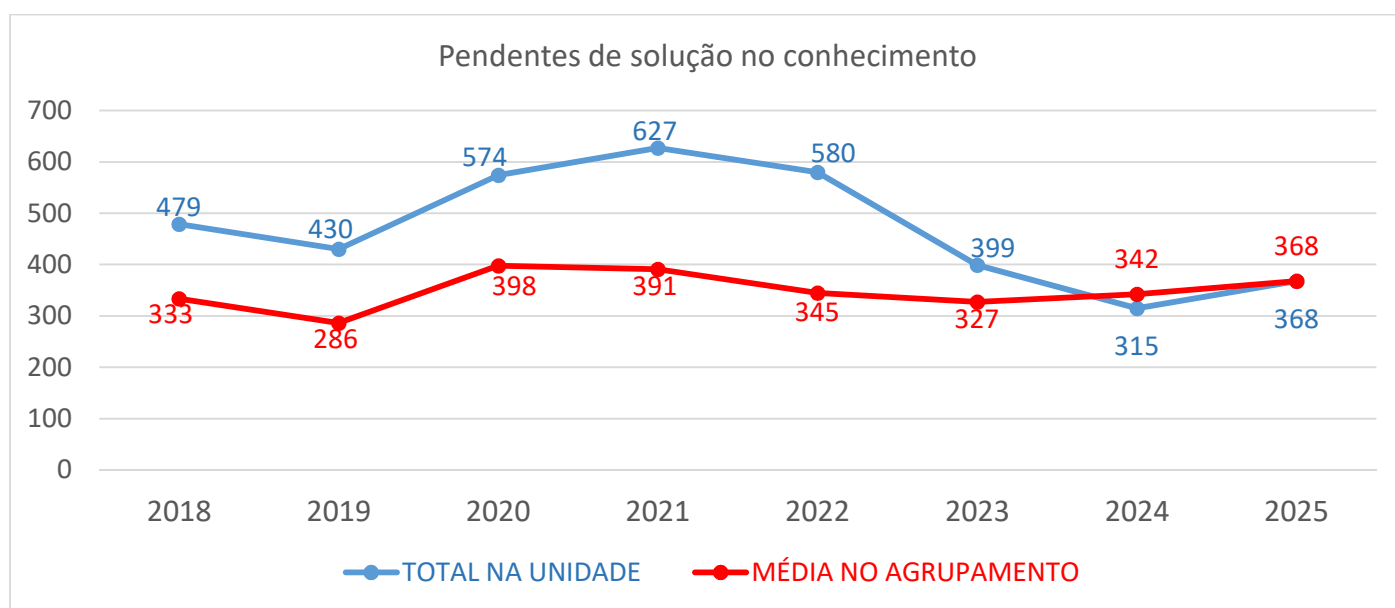
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	415	305	573	611	534	382	282	357
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	51	71	1	16	43	13	33	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	13	54	0	0	3	4	0	4
TOTAL NA UNIDADE	479	430	574	627	580	399	315	368
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

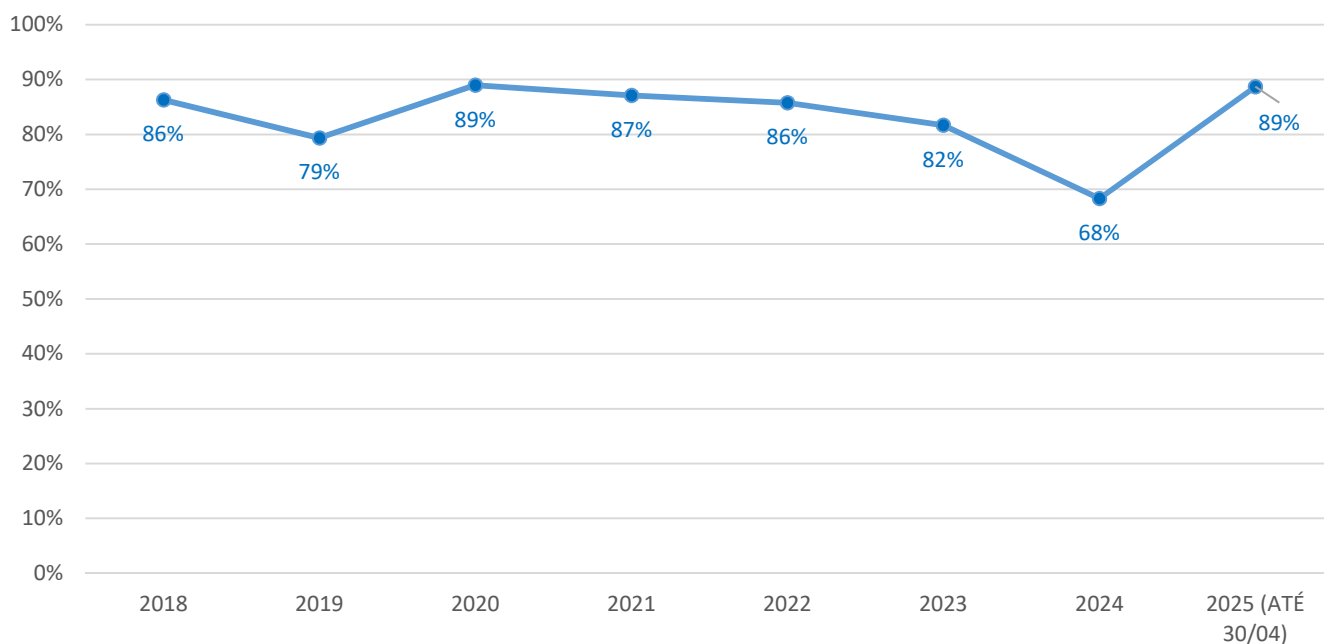
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.209	1.359	1.373	1.530	1.514	1.465	1.584	1.527
B	Casos novos	360	394	348	207	188	474	693	155
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.569	1.753	1.721	1.737	1.702	1.939	2.277	1.682
D	Processos finalizados	215	362	190	224	242	355	722	190
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,30%	79,35%	88,96%	87,10%	85,78%	81,69%	68,29%	88,70%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



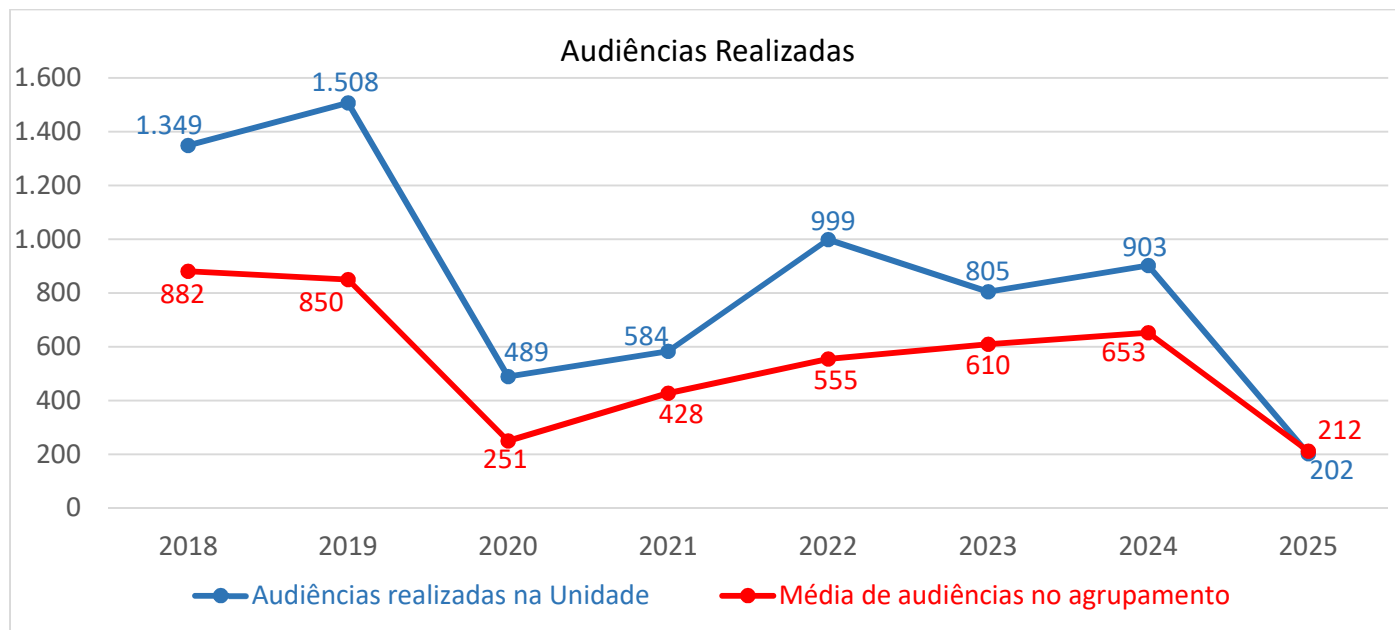
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

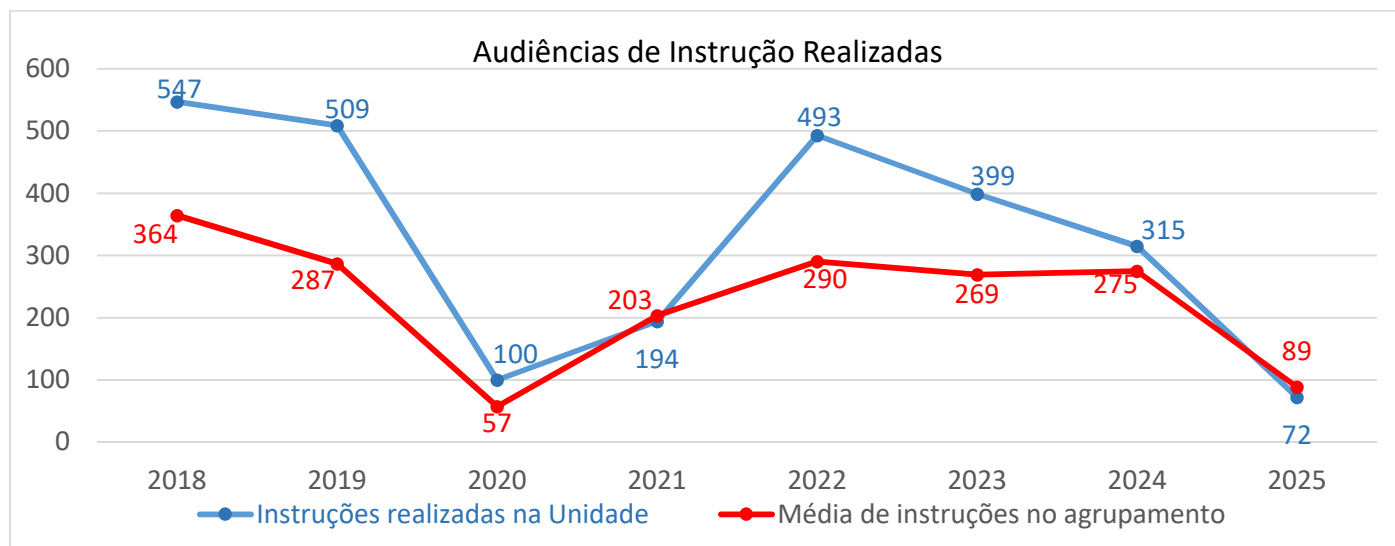
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.349	882	153,00%
2019	1.508	850	177,33%
2020	489	251	195,16%
2021	584	428	136,58%
2022	999	555	180,13%
2023	805	610	132,06%
2024	903	653	138,39%
2025 (até 30/04)	202	212	95,48%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	547	364	150,17%
2019	509	287	177,66%
2020	100	57	175,10%
2021	194	203	95,42%
2022	493	290	169,73%
2023	399	269	148,33%
2024	315	275	114,65%
2025 (até 30/04)	72	89	81,28%

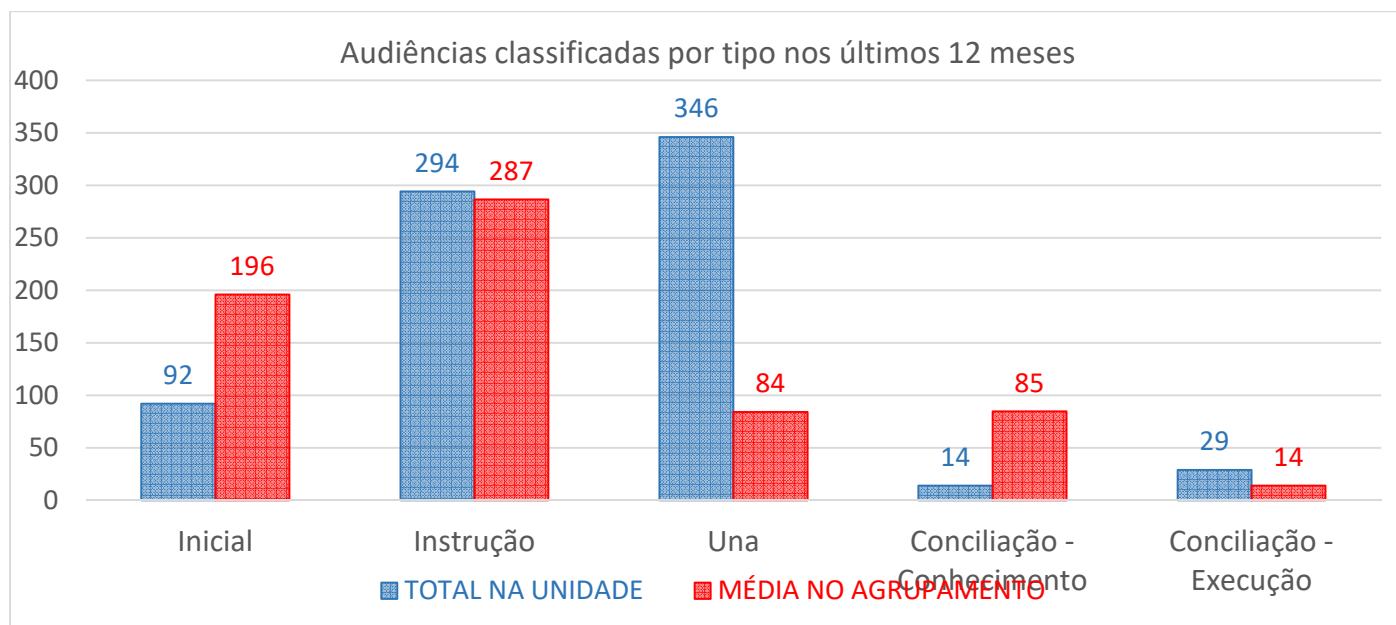




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	2	129	331	7	16	485
Charles Lopes Kuhn	90	165	15	7	13	290
TOTAL NA UNIDADE	92	294	346	14	29	775
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2U, 1P	2U, 1P	-
Tarde	-	-	3U ou 4U 1 ou 2P	3U ou 4U 1 ou 2P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2I e 2P ou 1P e 1U	-	-	-
Tarde	-	2I e 2P ou 2P e 1U	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/06/2025)



Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: em processos da Juíza Titular, são designadas audiências unas, via de regra, nos horários de 9 horas e 15 minutos, 10 horas, 10 horas e 45 minutos, 14 horas, 14 horas e 45 minutos, 15 horas e 30 minutos e 16 horas e 15 minutos. As audiências de prosseguimento também são designadas nesses horários, bem como CPI, sendo em todos os casos, observada a potencial complexidade da instrução, a fim de definir o horário (mais complexas nos horários finais). Audiências de conciliação, em qualquer fase do processo, são designadas para o horário das 8 horas e 30 minutos, ou no intervalo entre os turnos, ou mesmo, quando há alguma vacância de horário, não passível ou conveniente de aproveitamento em relação às audiências acima referidas. As audiências são realizadas, em regra, na modalidade presencial na quarta-feira, e telepresencial na quinta-feira, havendo sugestão e incentivo às partes na adoção da modalidade telepresencial, o que fica condicionado à aceitação delas. Geralmente, processos que envolvem as mesmas partes, são designados de forma subsequente e com proximidade de horários, a fim de atentar à conveniência de instrução conjunta. Ocasionalmente, são realizadas pautas nas segundas-feiras para atender a necessidades de adiamento, conveniência, tentativas de conciliação, tramitação preferencial. Extraordinariamente, a audiência pode ser realizada na modalidade inicial, em face de alguma peculiaridade concreta, bem como a configuração acima definida pode variar, mediante autorização ou solicitação da Juíza.

J2: em processos do Juiz Substituto, há designação de duas audiências iniciais pela manhã (9 horas e 9 horas e 15 minutos) e duas iniciais à tarde (14 e 14 horas e 15 minutos), em processos de rito ordinário ou sumaríssimo, em que haja pedido de realização de perícia. Em relação aos prosseguimentos e unas, os horários são definidos pelo Magistrado, geralmente na quantidade de duas pela manhã, três ou quatro à tarde. Além disso, são marcadas pautas extras quando necessário, especialmente em processos com matéria análoga contra as mesmas rés. Audiências de conciliação em todas as fases, são agendadas conforme a conveniência e em horário definido pelo Juiz. Eventualmente, são realizadas pautas especiais, exclusivamente para tentativa de conciliação reunindo processos das mesmas reclamadas que estejam na fase de conhecimento. Cartas precatórias inquiritórias, ações de cumprimento e demais modalidades são designadas oportunamente, conforme disponibilidade da pauta e definição do Juízo.

As audiências de conciliação são realizadas em todas as fases, designadas a pedido das partes e também de ofício, sobretudo em fase de execução, conforme conveniência e oportunidade, sendo em média uma ou duas conciliações por semana.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, ambos reproduzem a termo os depoimentos, sejam presenciais ou à distância, sendo que os depoimentos colhidos à distância (sem que o depoente esteja no mesmo local do Juiz ou Juíza) são gravados. Ainda nas audiências totalmente telepresenciais realizadas pela Juíza Titular, é oportunizado pela Secretaria a utilização do espaço físico para a realização de audiências na sala de audiências da Vara, quando solicitado. Não é utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	23/09/2025, 14h	-	23/09/2025, 9h
Una Sumaríssimo	27/08/2025, 16h15min	17/06/2025, 10h15min	14/08/2025(tele), 25/08/2025(presencial)	08/07/2025
Instrução	22/10/2025, 16h20min	30/09/2025, 9h30min	04/09/2025 (tele), 29/10/2025(presencial)	23/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	05/06/2025, 8h45min	27/05/2025, 9h	11/06/2025	09/06/2025



Tentativa de acordo em liquidação/execução	15/05/2025, 11h20min	25/03/2025, 14h	11/06/2025	09/06/2025
CPIs	-	-	04/09/2025	08/07/2025

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/06/2025)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. No momento, há 19 processos com prazos em andamento aguardando a inclusão em pauta de instrução. Acrescenta que normalmente são processos com alguma complexidade, pendentes de alguma perícia, conexos com outros processos, ou aguardando realização de alguma diligência.

A Gestora informa que o controle é realizado pela Secretaria através do uso de CHIP: 'incluir em pauta – instrução' (Juíza Titular) e 'Juiz Auxiliar' (Juiz Substituto). Via de regra estão no prazo ou no cumprimento de providência.

Esclarece, ainda, que há prioridade para inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, que já foi atingida. Informa que, usualmente, são utilizados os relatórios gerenciais disponibilizados no PJE para controle dos processos em instrução.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	485	153	31,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	290	75	25,86%
TOTAL	775	228	29,42%

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para reduzir o número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

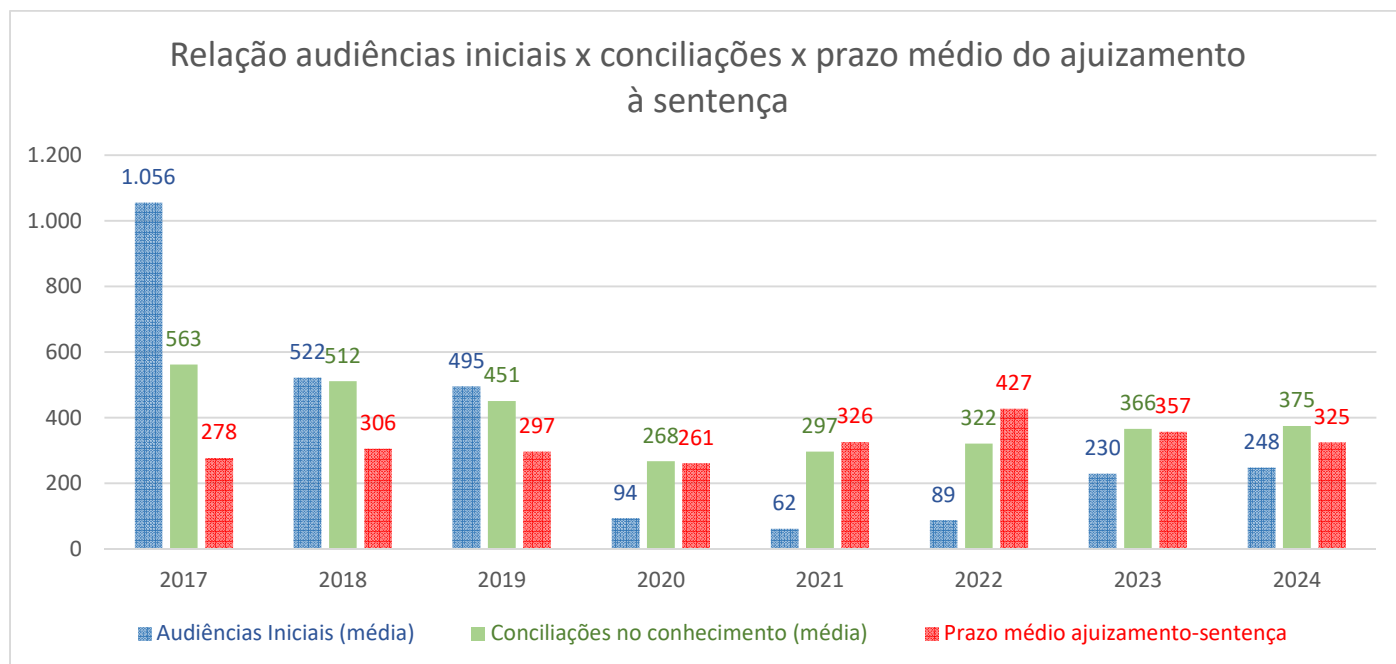


19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).



A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

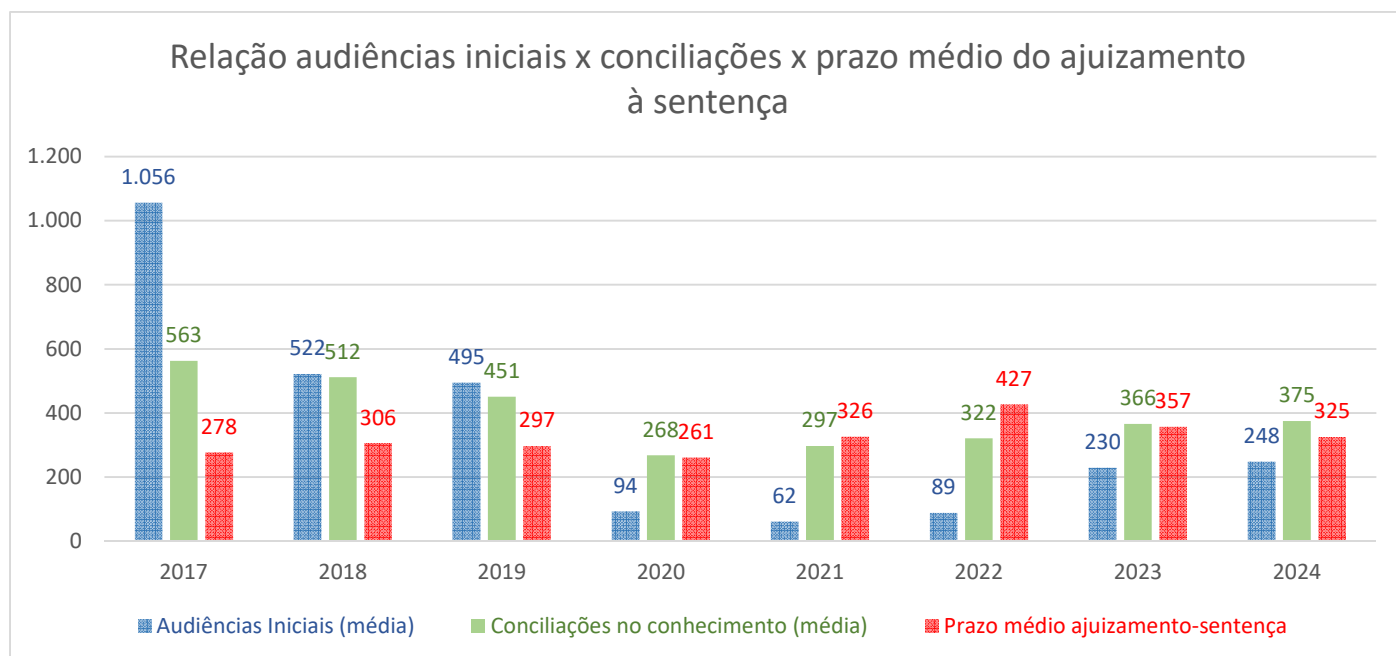
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na Unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



No último biênio, o aumento do número de audiências iniciais teve um impacto positivo na resolução de processos por conciliação e na redução, embora gradual, do tempo de tramitação do processo entre o ajuizamento e a prolação da sentença.

Veja-se, de outro lado, que no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

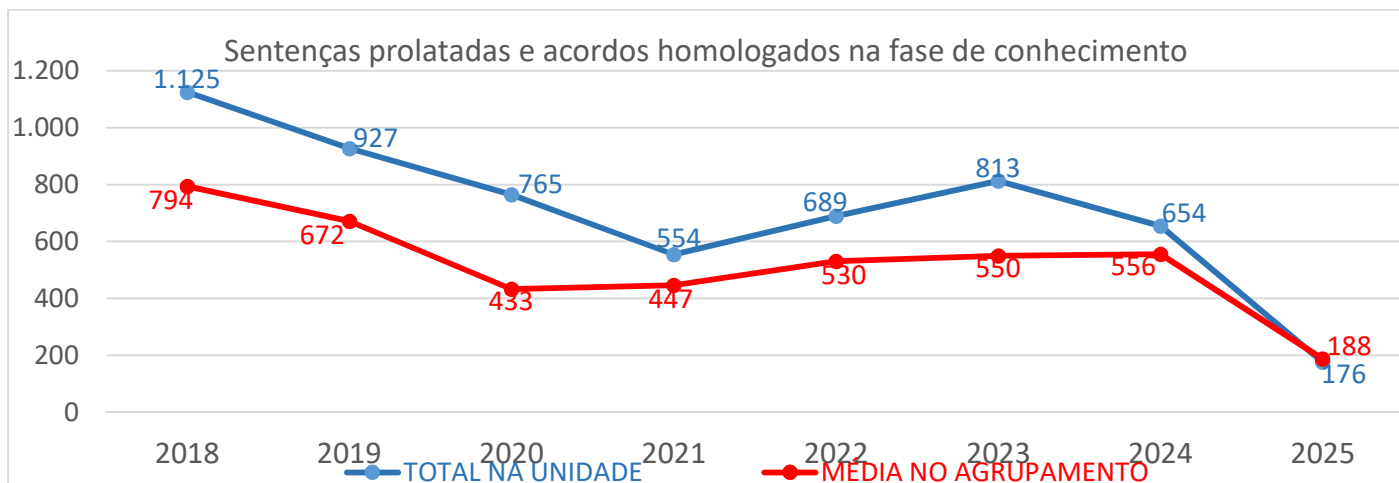
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
UNIDADE	649	263,81

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento para se aproximar da média nacional, recomenda-se a manutenção da realização da audiência inicial e da apresentação da defesa escrita (conforme art. 847 da CLT e Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025), excetuando-se casos devidamente fundamentados, nos quais o procedimento do artigo 335 do CPC poderá ser utilizado.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

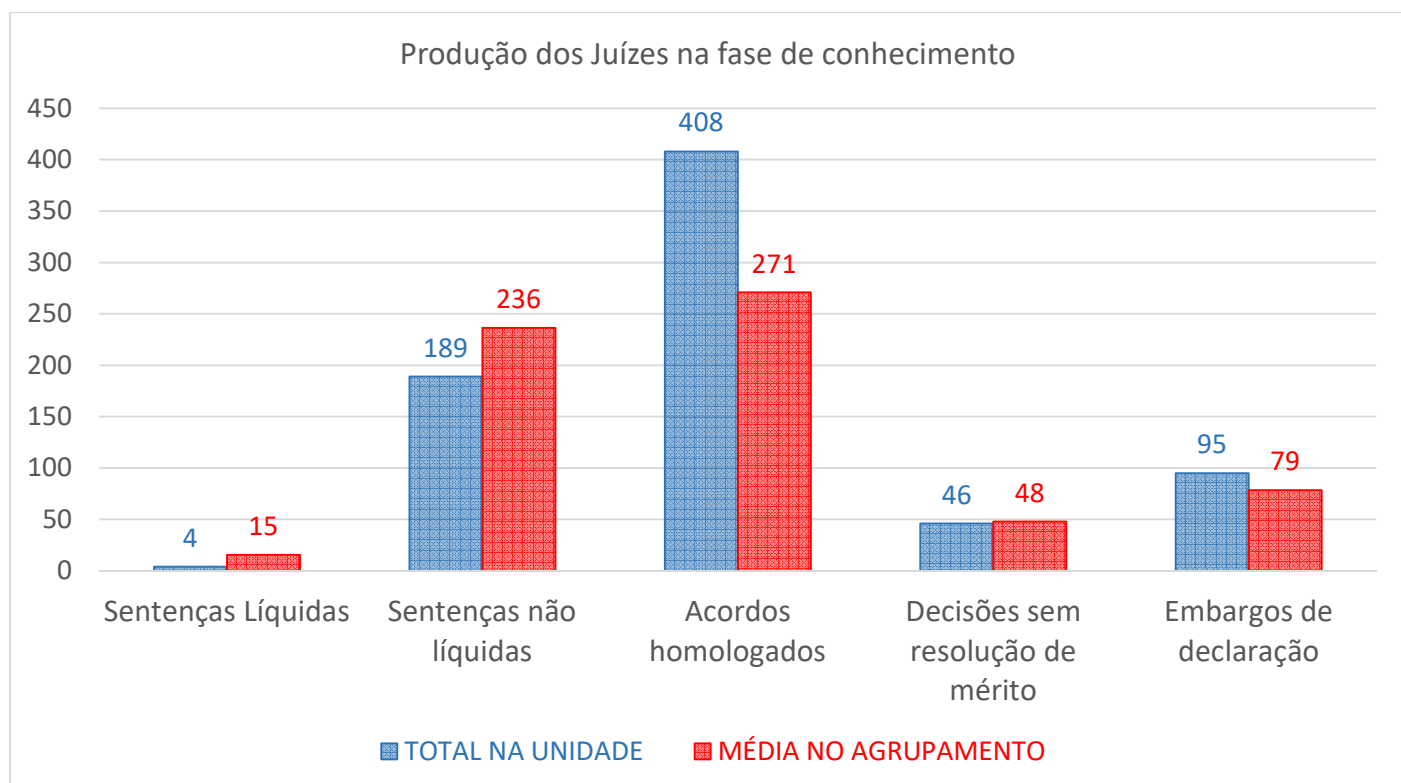
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	669	521	393	276	423	467	408	100
Julgamentos com resolução de mérito	374	322	320	196	214	271	196	63
Julgamentos sem resolução de mérito	82	84	52	82	52	75	50	13
TOTAL NA UNIDADE	1.125	927	765	554	689	813	654	176
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Doral Stefani Fagundes	2	101	288	32	45
André Sessim Parisenti	0	5	0	0	3
Charles Lopes Kuhn	2	83	120	14	47
TOTAL NA UNIDADE	4	189	408	46	95
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 20/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 20/06/2025, às 12h30min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	10/04/2025	Charles Lopes Kuhn	51	0020000-60.2024.5.04.0384 *	90118
02	02/05/2025	Charles Lopes Kuhn	40	0020150-41.2024.5.04.0384	90118
03	06/05/2025	Charles Lopes Kuhn	38	0020375-61.2024.5.04.0384	90118
04	07/05/2025	Charles Lopes Kuhn	37	0020085-55.2024.5.04.0381 *	90062
05	07/05/2025	Charles Lopes Kuhn	37	0020396-08.2022.5.04.0384 *	90062
06	15/05/2025	Charles Lopes Kuhn	31	0020444-93.2024.5.04.0384 *	90062

*Processos com sentença proferida entre a data da coleta de dados (20/06/2025) e o encerramento deste relatório

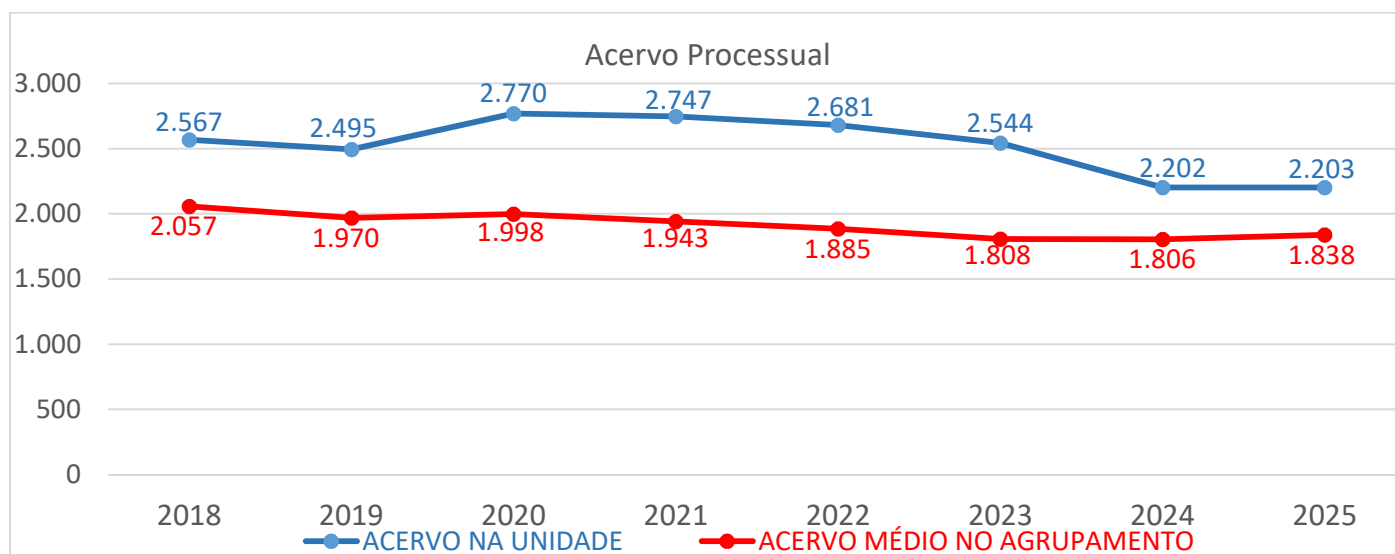


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	479	430	574	627	580	399	315	368
Pendentes de finalização no conhecimento	704	678	656	596	616	549	352	337
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.359	1.373	1.530	1.514	1.465	1.584	1.527	1.492
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	14	10	10	20	12	8	6
ACERVO NA UNIDADE	2.567	2.495	2.770	2.747	2.681	2.544	2.202	2.203
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

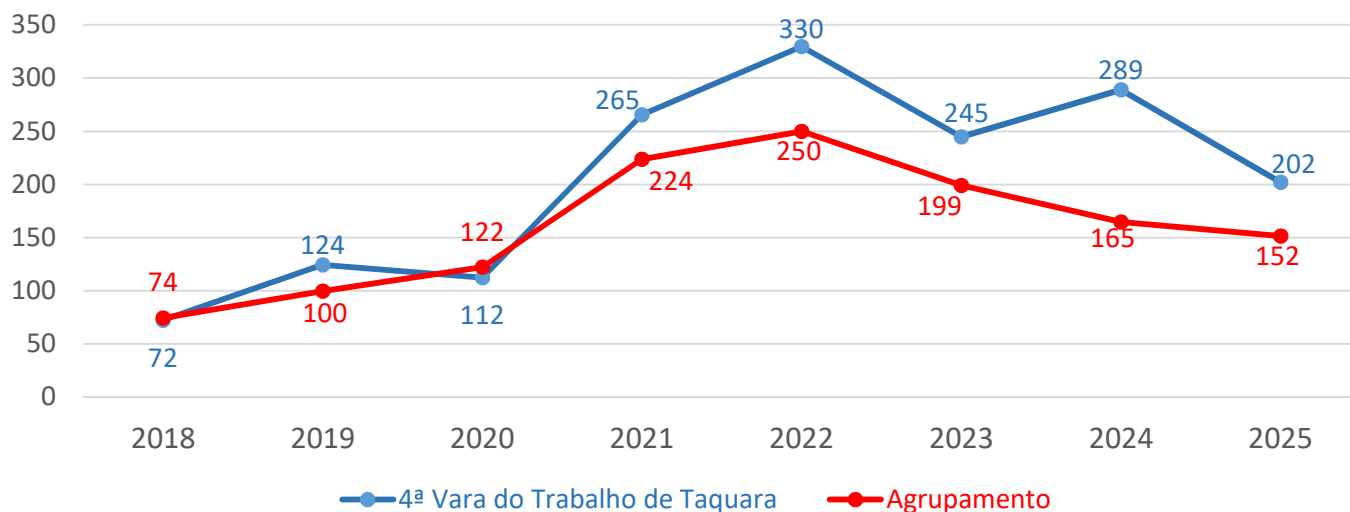


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

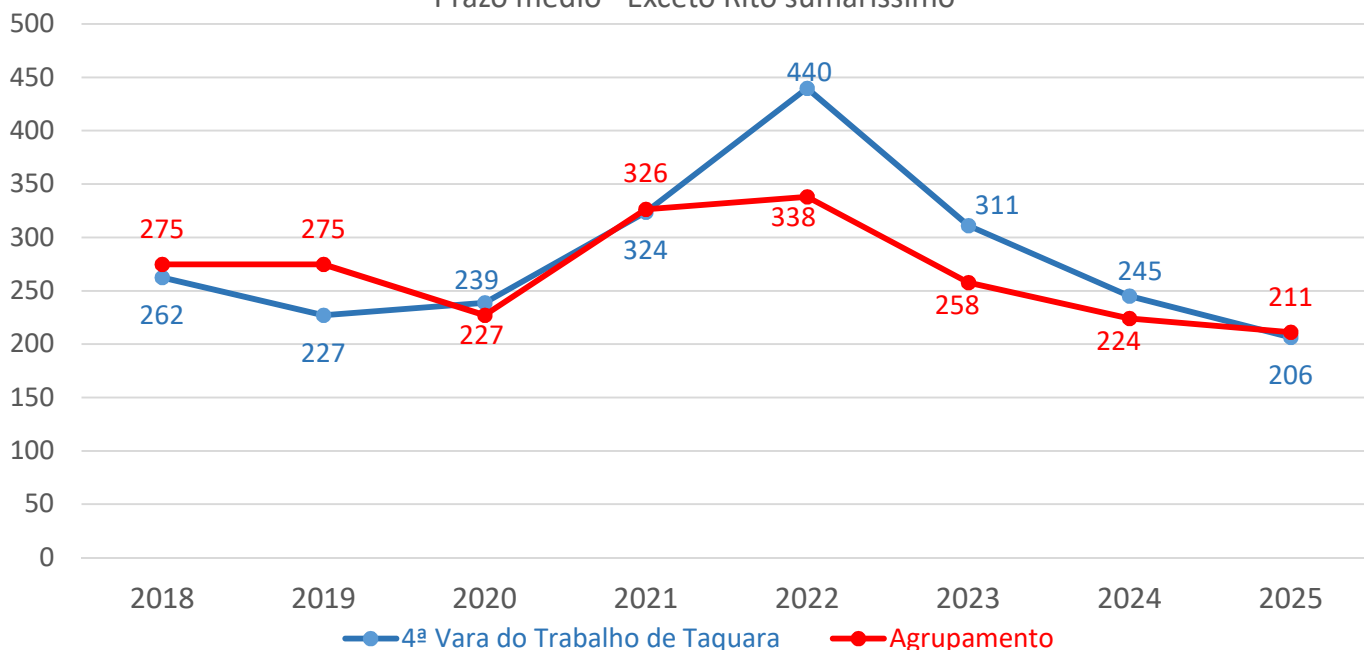
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	72	124	112	265	330	245	289	202
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	262	227	239	324	440	311	245	206
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

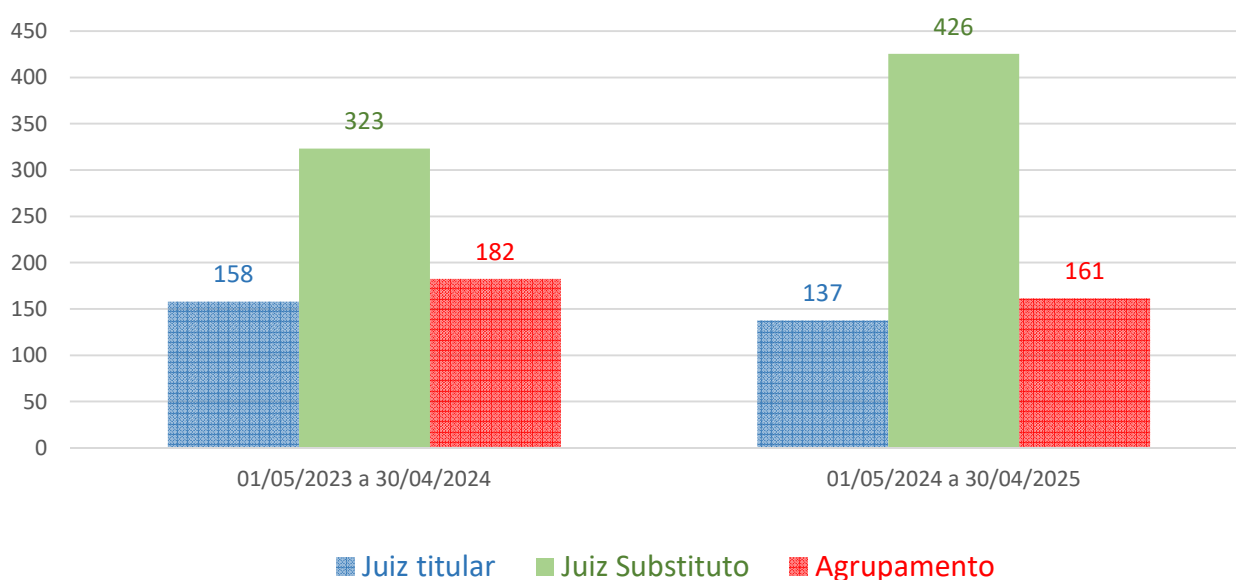




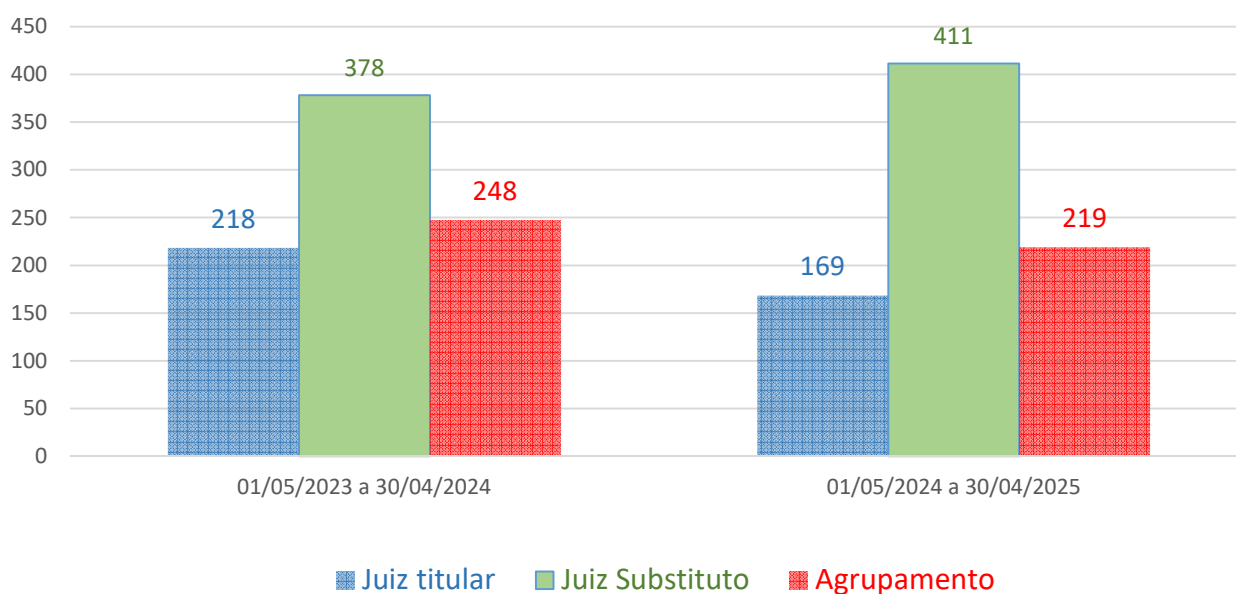
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	158	137	-12,96%
	Juiz Substituto	323	426	31,64%
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	218	169	-22,83%
	Juiz Substituto	378	411	8,73%
	Agrupamento	248	219	-11,48%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

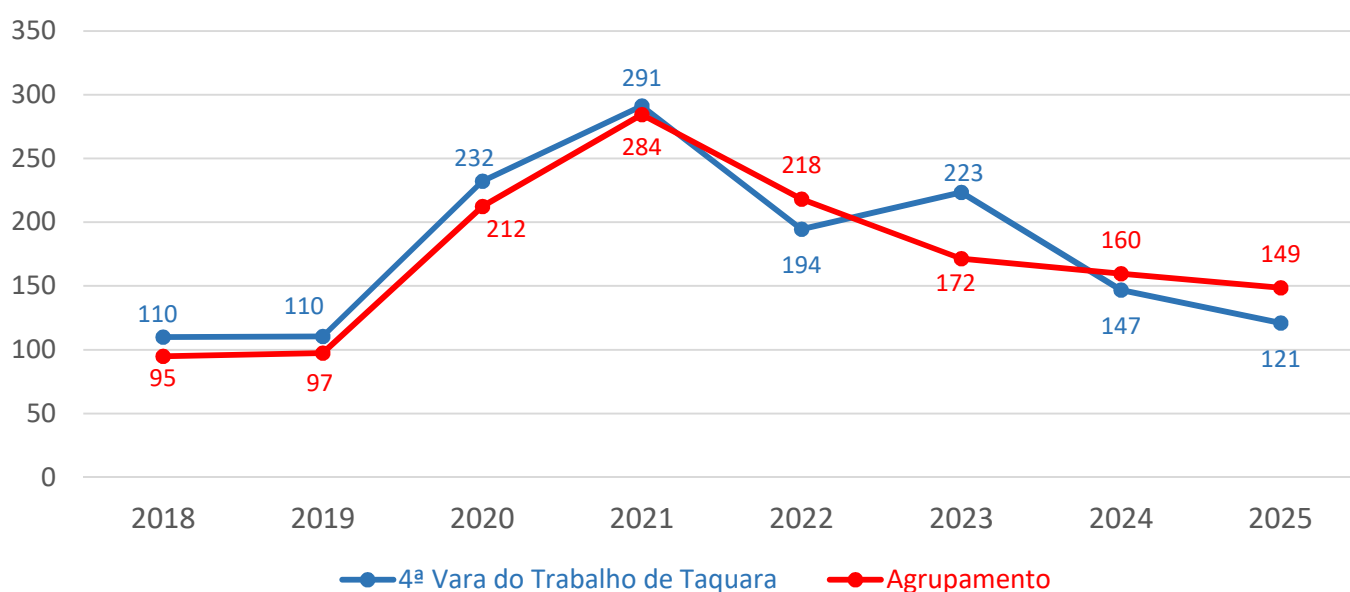




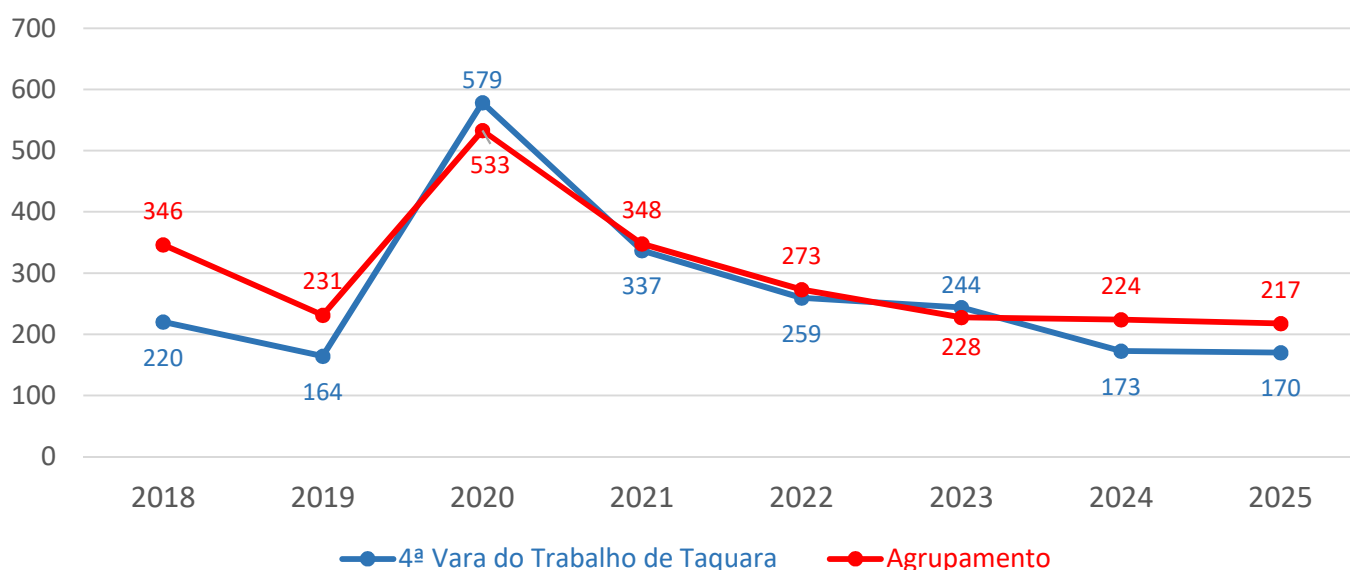
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	110	110	232	291	194	223	147	121
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	220	164	579	337	259	244	173	170
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

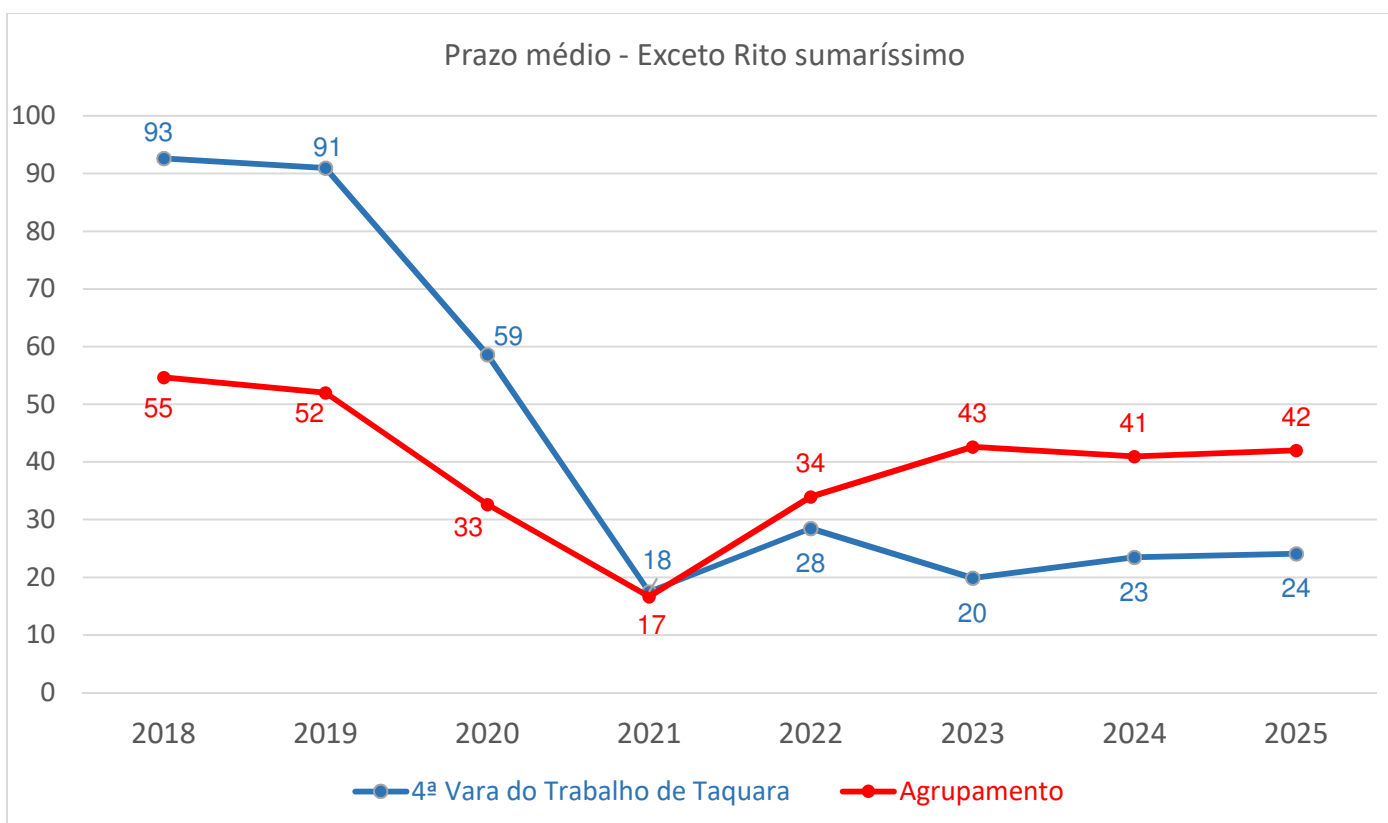
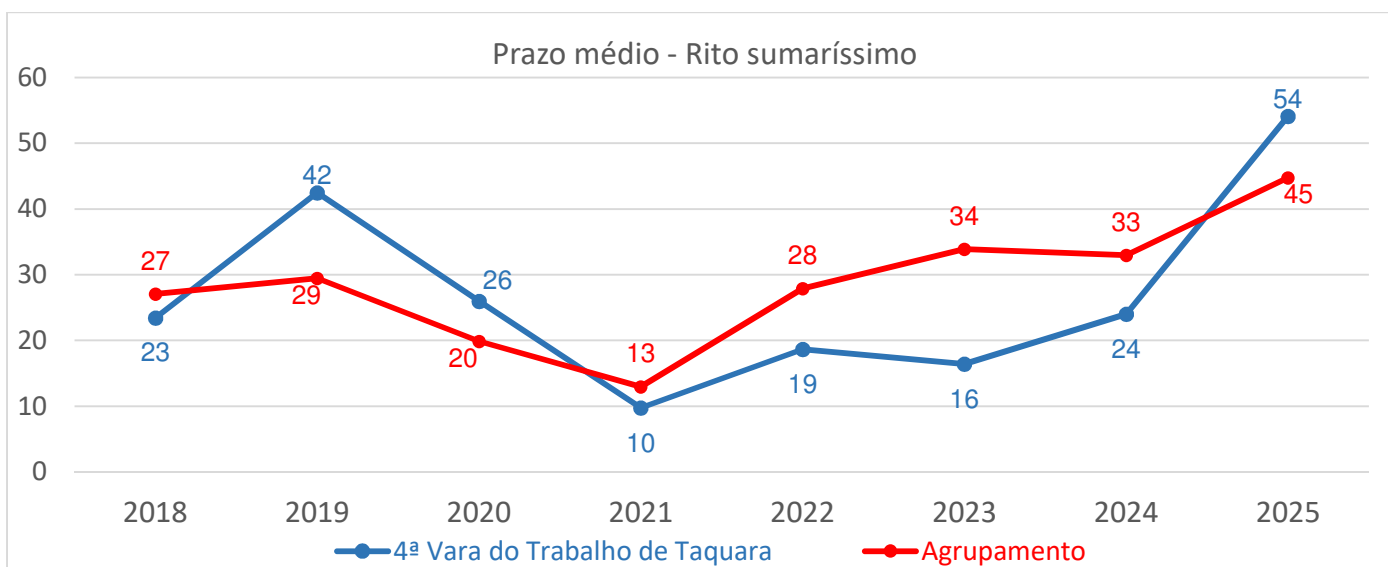




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	23	42	26	10	19	16	24	54
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	93	91	59	18	28	20	23	24
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42

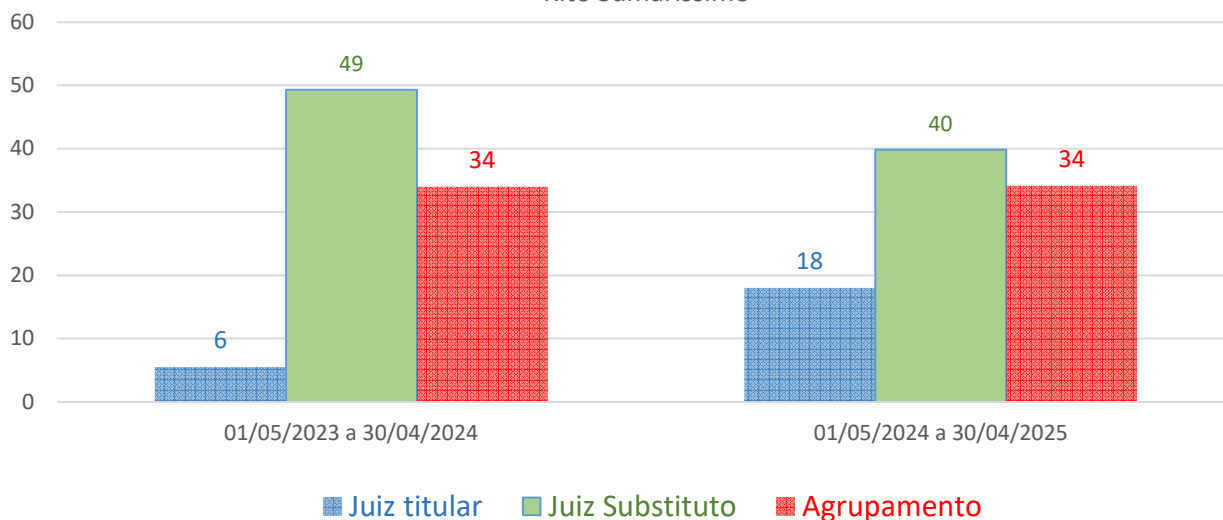




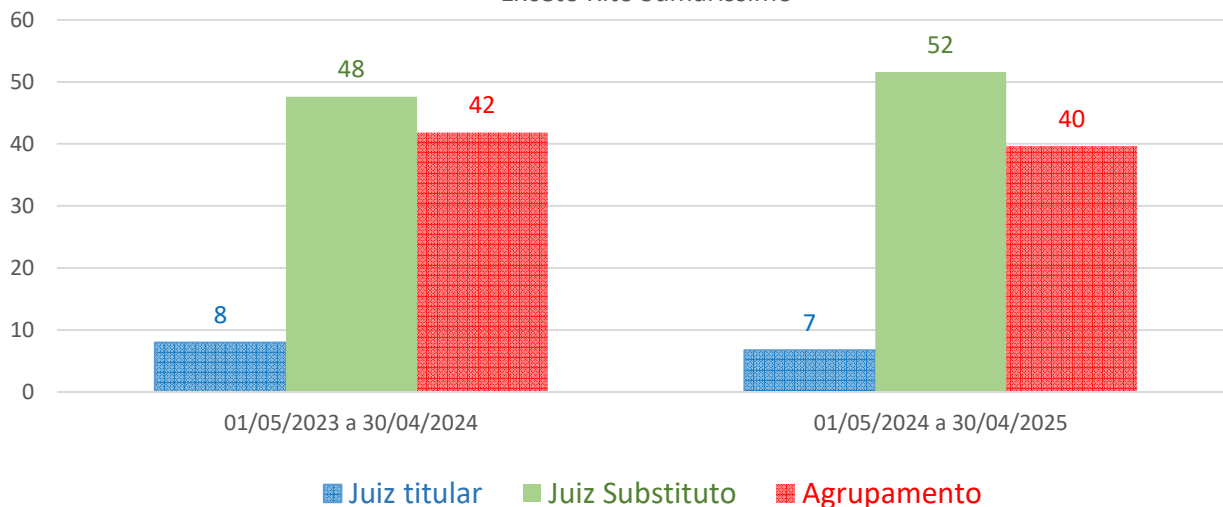
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	6	18	226,76%
	Juiz Substituto	49	40	-19,14%
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	8	7	-15,65%
	Juiz Substituto	48	52	8,34%
	Agrupamento	42	40	-5,13%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



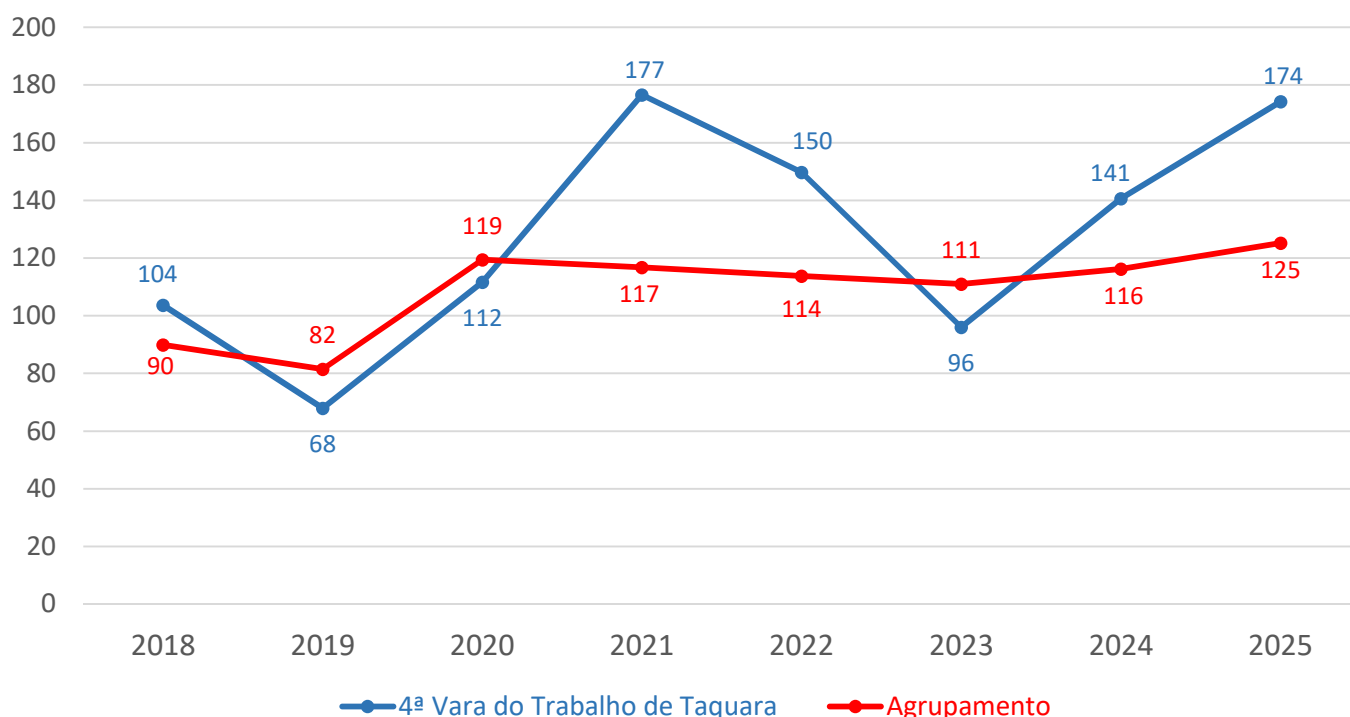


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

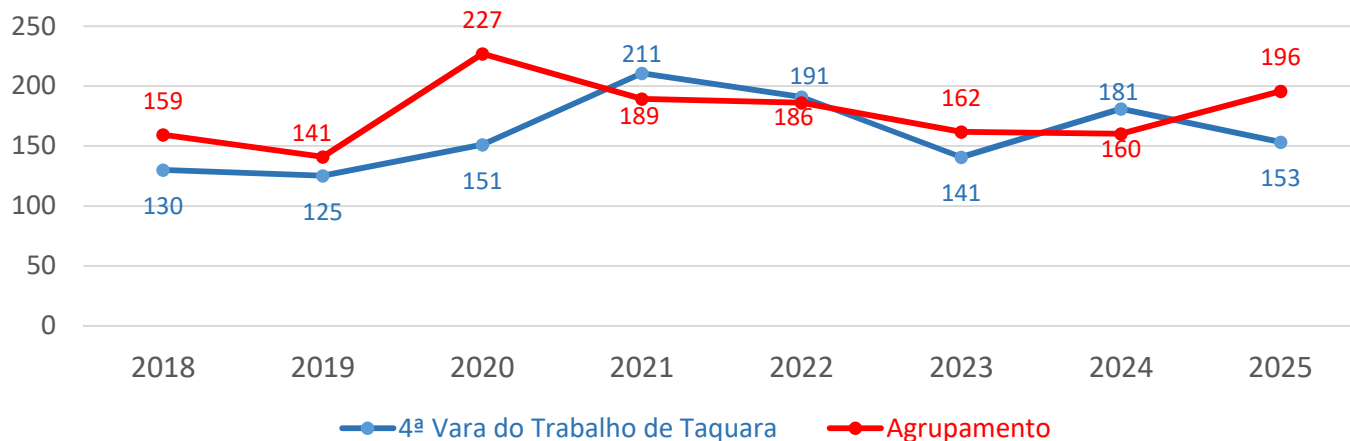
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	104	68	112	177	150	96	141	174
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	130	125	151	211	191	141	181	153
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



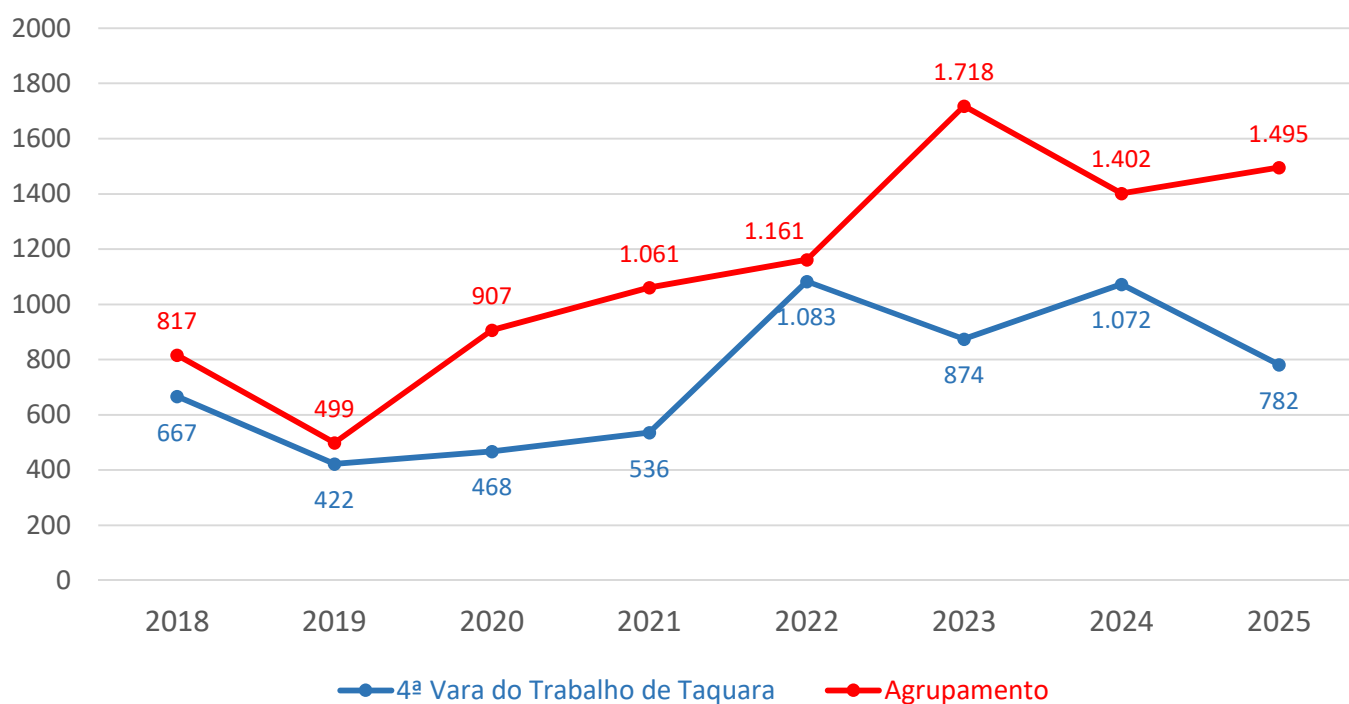


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

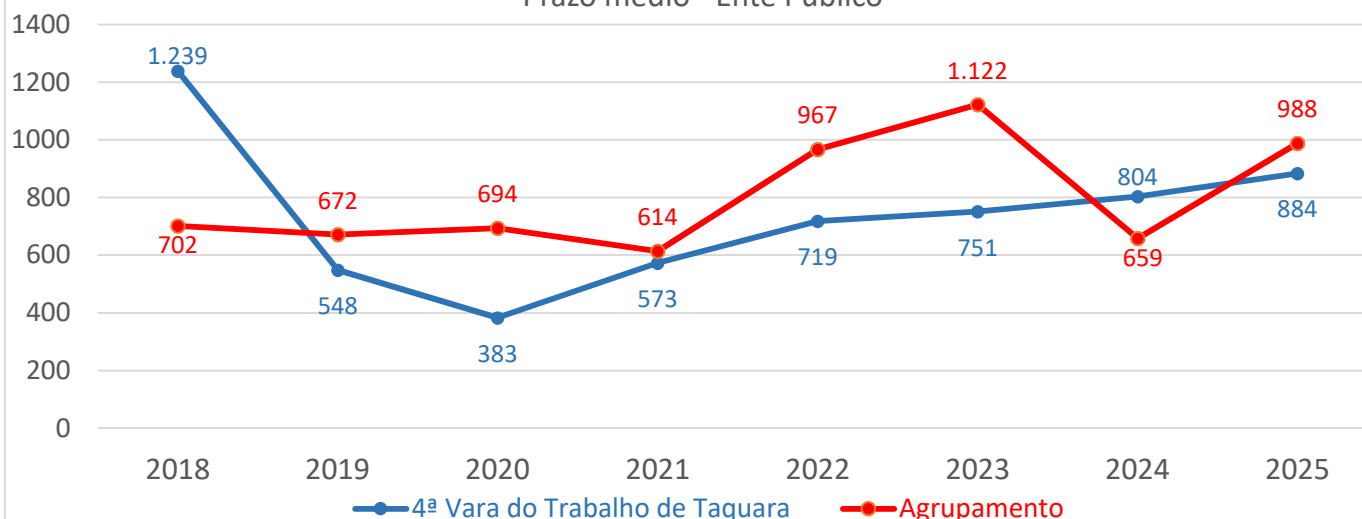
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	4ª VT de Taquara	667	422	468	536	1.083	874	1.072	782
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	4ª VT de Taquara	1.239	548	383	573	719	751	804	884
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



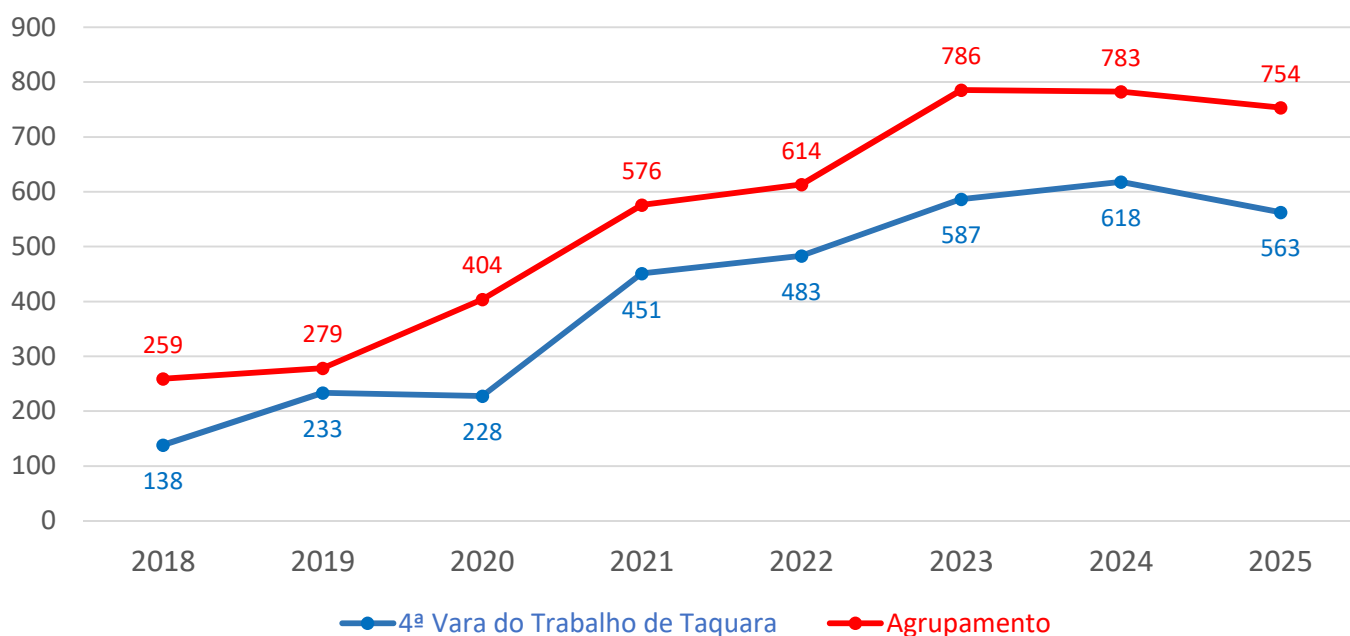


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

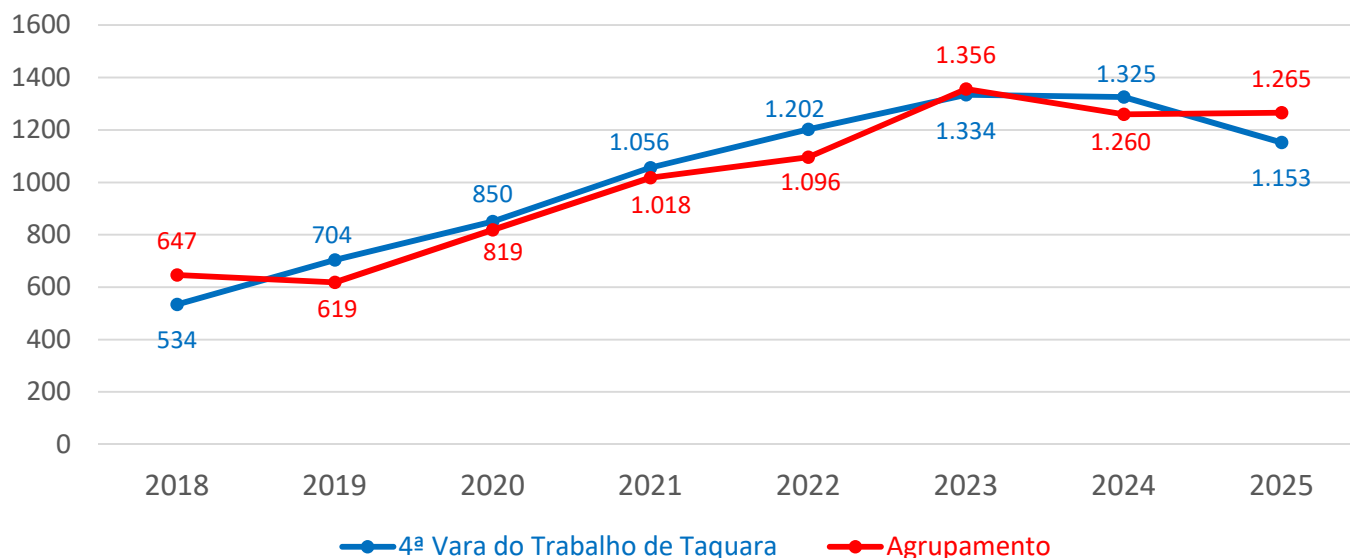
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	138	233	228	451	483	587	618	563
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Taquara	534	704	850	1.056	1.202	1.334	1.325	1.153
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 13ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 693 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
566	647	567	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
33,5%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
581	589	541	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
13	13	13	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
64,0%	67,5%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	47,7%	36,6%	47,2%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da 4ª Vara do Trabalho de Taquara dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, entre 12 e 13/06/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	152	02/05/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em grande parte dos processos. Sinala-se, contudo, a existência de processo sem indicação de prazo (40) e com prazos vencidos (30). Há processos alocados na tarefa sem aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em parte, há inclusão de Chips, porém, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	01	05/06/2025
Observações: a Unidade mantém um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	408	16/12/2024
Observações: sinala-se a existência de 23 (vinte e três) processos na tarefa Aguardando Prazo, com GIGs de atividade vencidos. Não há identificação de processos represados na tarefa, estando os demais aguardando decurso de prazo e fechamento de expedientes.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos GIGS de atividade para manutenção apenas daqueles que mantém a atualidade.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	551	11/10/2019
Observações: observa-se a manutenção de mais de 100 processos na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, com prazo de suspensão vencido. Da mesma forma, são identificados 80 processos na tarefa sem indicação de prazo, bem assim, inúmeros processos sem a aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Determinações: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para o sobrestamento dos processos que ainda estão sendo encaminhados ao arquivo provisório.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	97	28/11/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de feitos em que a audiência já foi realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Cumprimento de Providências, Preparar Expedientes, por exemplo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardando prazos ou designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	54	14/02/2025
Observações: verificam-se processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/02/2025.		
Recomendações: com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao magistrado / dependência	03	24/03/2025
Observações: constata-se a manutenção de 03 processos nas tarefas Conclusão ao Magistrado e Conclusão para Magistrado - dependência, etapas que antecedem à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados nas tarefas, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	23	01/04/2025
Observações: grande parte dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a), atualização de cálculos, efetivação de convênios eletrônicos, decurso de prazo, entre outros. Os processos apresentam datas recentes de movimentação, mas identificam-se processo com prazos vencidos. A Unidade adota a designação de responsável e aposição de GIGS, os quais são identificados em apenas parte dos feitos.		
Recomendações: recomenda-se a manutenção em todos os processos alocados na tarefa da sistemática adotada pela Unidade, com a designação de responsável e inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	58	03/04/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação, revisão de expedientes ou comunicações e designação de pauta. Contudo, são identificados alguns processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe, aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em parte dos processos, bem assim processos com prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	01	13/06/2025
Observações: verifica-se a existência de 01 processo no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Remeter ao 2º Grau	01	13/06/2025
Observações: verifica-se a existência de 01 processo no agrupador.		
Recomendações: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 13/06/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
52	0020412-25.2023.5.04.0384 ATSum	09/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 52 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 09/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 13/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 684 processos em fase de conhecimento, 236 processos em fase de liquidação, 1.001 processos em fase de execução e 9.093 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020604-21.2024.5.04.0384 ATOrd Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, desde 04/06/2025, com GIGS de atividade vencido (em 21/05/2025), com descrição: "Partes ciência do laudo". Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE à Unidade que mantenha atualizado os GIGS de atividade para a melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.
2	Processo nº 0020120-40.2023.5.04.0384 ATOrd Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando apreciação peça instância superior, desde 10/04/2025, com GIGS de atividade vencido (em 19/02/2025). Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE à Unidade que mantenha atualizado os GIGS de atividade para a melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.
3	Processo nº 0020172-65.2025.5.04.0384 ATOrd Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, desde 26/05/2025, com GIGS de atividade vencido (28/05/2025). Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE à Unidade que mantenha atualizado os GIGS de atividade para a melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020472-95.2023.5.04.0384 CumPrSe Movimentação processual: processo com impugnação aos cálculos de liquidação, aguardando movimentação desde 08/03/2024. GIGS de atividade com prazo vencido em 06/05/2025. Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o andamento necessário ao efetivo prosseguimento do feito.
---	---



Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE à Unidade que mantenha atualizado os GIGS de atividade para a melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

2 **Processo nº 0020153-35.2020.5.04.0384 ATSum**

Movimentação processual: liquidação homologada em 30/03/2021. Processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 27/07/2021, por conta da reunião de execuções em face da reclamada. GIGS de atividade com prazo vencido em 12/07/2024.

Determinação à Unidade - DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão a(ao) magistrada(o), para definição do prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020330-04.2017.5.04.0384 ATOrd**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 17/10/2023, com despacho de suspensão do feito por um ano, após o que se inicia o decurso do prazo bienal de prescrição intercorrente (Id. 69737d6). GIGS de atividade vencido em 17/10/2024.

Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE a atualização do GIGs de atividade.

Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o cumprimento da determinação do despacho de Id. 69737d6.

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0172300-51.2003.5.04.0381 ATOrd**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de atividade com prazo vencido em 17/05/2024.

Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE a atualização do GIGs de atividade.

Determinação à Unidade - DETERMINA-SE a verificação do motivo que ensejou o sobrestamento.

2 **Processo nº 0020082-96.2021.5.04.0384 ATOrd**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, para cumprimento do despacho de Id. 0205ad2. Possui GIGS de atividade vencido em 28/11/2024.

Determinação à Unidade - DETERMINA-SE a atualização/exclusão do GIGs de atividade.

3 **Processo nº 0020000-02-2020.5.04.0384 ATSum**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de atividade vencido em 30/09/2024.

Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE a atualização do GIGs de atividade.

ARQUIVADOS

1 **Processo nº 0020087-16.2024.5.04.0384 ATOrd**

Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa "Arquivo", com GIGS de atividade (vencido em 13/06/2025), para cumprimento de determinação constante da ata de audiência de Id. 23a5e5d.

Recomendação à Unidade - RECOMENDA-SE a remessa de processo à tarefa Arquivo somente após cumpridas todas as determinações e excluídos GIGs e CHIPs.

Determinação à Unidade - DETERMINA-SE o cumprimento da determinação constante do Id. 23a5e5d, bem assim manutenção do processo em tarefa apropriada, com GIGS de atividade e prazo atualizado.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 13/06/2025, verificando-se a existência de 285 processos remetidos ao fluxo de arquivamento provisório entre as datas de 19/11/2018 a 07/11/2019. Constatou-se a existência de 131 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 13/01/2020 e 19/12/2024. Na tarefa "Aguarda final do sobrestamento" há 551 processos, remetidos entre 11/10/2019 e 13/06/2025.

Constata-se que a Unidade não adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a ausência de aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número de feitos nesta tarefa, bem como a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS com prazos vencidos, depreende-se que o Juízo não efetua à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Taquara realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante do PROAD nº 7.727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou evolução positiva no andamento de processos pendentes de exame (em 07/01/2025, os processos mais antigos nas fases de conhecimento datavam de 10/12/2024 e de liquidação datavam de 24/10/2024). Em 20/01/2025, não havia processos pendentes da fase de conhecimento, estando pendentes na fase de liquidação/execução processos datados de 07/12/2024.

No protocolo pendente de exame, houve evolução da data mais antiga, de 01/11/2024 para 27/11/2024.

No caso dos processos em situação urgente, não foram identificados feitos aguardando exame. Houve alteração nas datas da primeira e da última pauta designadas: em 07/01/2025, registravam-se, respectivamente, as datas de 13/03/2025 e 29/05/2025. Em 20/01/2025, as datas da primeira e da última pauta designadas passaram para os dias 20/03/2025 e 12/06/2025. A Unidade identificou redução no número de comunicações pendentes, alvarás, mandados aguardando cumprimento pelo OJ e baixas TRT4/TST. No entanto, manteve os processos em aguardo de lançamento de cálculos/conta de liquidação (2), e apresentou aumento no número de mandados para expedição.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os processos são separados por final e por fase, sendo algumas atividades atribuídas a alguns servidores específicos, como alvarás, cartas precatórias, precatórios, RPV, entre outras, com registro do GIGs.

Acrescenta que semanalmente é verificado o painel da Unidade, realizada a busca por chips específicos e tarefas, bem como pelo uso do filtro criado no +PJE para busca dos finais de cada servidor responsável. Esclarece, do mesmo modo, que para a busca de processos que estão sem responsável e atividade, ou sem prazo designado, há a utilização do filtro criado no +PJe.

O atendimento ao público na forma presencial pouco acontece, de dois a três por dia; da mesma forma, há pouca procura pelo balcão virtual; ocorre mais por telefone aos advogados (para saber a respeito das audiências).

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria e nas suas ausências, da Diretora Adjunta, sendo uma semana para cada Unidade do Foro.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 27 (vinte e sete) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. A Unidade registrava 01 (um) mandado e 09 (nove) precatórios/RPV a serem expedidos na mesma data.

O controle das guias de depósitos recebidas, conforme a Gestora, é realizado usualmente pelo *escaninho* da Unidade e pelo retorno no SISBAJUD, quando os depósitos ficam vinculados ao SISCONJD.

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, mesmo prazo adotado para acordos. A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, da mesma forma, ocorre em até 10 dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pela aposição do CHIP “Expedir alvará”. Para aqueles já expedidos, é utilizado o CHIP “ALVARÁ – Conferir” e “ALVARÁ – Aguardar assinatura”.

No dia 13/06/2025, foi constatado o total de 54 (cinquenta e quatro) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia 13/06/2025, foi constatado o total de 52 (cinquenta e duas) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 09/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos da execução e da liquidação com prazos vencidos há 30 dias, acrescentando que normalmente trabalham com prazos vencidos há duas semanas *para evitar retrabalho*.

Ainda, estavam examinando os processos do escaninho/protocolo de 05 dias atrás, exceto aqueles que dependem de outro processo, ou de alguma orientação de um dos Juízes.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 13/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020279-80.2023.5.04.0384, 0020571-65.2023.5.04.0384, 0020232-72.2024.5.04.0384, 0020155-34.2022.5.04.0384, 0020116-66.2024.5.04.0384, 0020284-68.2024.5.04.0384, 0020316-73.2024.5.04.0384, 0020344-75.2023.5.04.0384.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é feita semanalmente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Informa a Diretora da 4ª Vara do Trabalho de Taquara que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetivadas no curso da execução, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a liberação de todos os valores depositados no processo aos respectivos beneficiários, entrega de documentos existentes em Secretaria e da liberação das restrições efetuadas no curso da execução.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois do cumprimento integral do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem aproximadamente, 10 empresas com procedimentos de execuções reunidas nos processos que tramitam na Unidade, segundo relato da Diretora da Vara. Em relação a esses processos, informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados pelo servidor que responde pelo seu final e pelo GIGS de atividade.

Quanto aos processos sobrestados, em razão de temas pendentes de julgamento, observa que são retirados do sobrestamento assim que recebem o ofício informando do seu julgamento.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel da Unidade.

A pesquisa patrimonial é feita pelos servidores da Unidade correccionada e não pelos Oficiais de Justiça. Utilizam todos os convênios e ferramentas, conforme a necessidade, relatando alguma dificuldade/instabilidade em relação ao PREVJUD, CIF, SISCONDJ, CNIB e RENAJUD (sistemas antigo e novo). Lamenta a Gestora a descontinuidade do HOD, observando que o sistema novo não conta com todas as informações que há no HOD.

Esclarece a Gestora que quando da expedição do mandado, realiza prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, mencionando problemas nos últimos dias, talvez por instabilidade no sistema, necessitando de revisão dos dados fornecidos. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como utilizam o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, mensalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 13/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra a existência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de requisições em 12 (doze) processos, não sendo identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação: “Não havendo pagamento da dívida, após a utilização do sistema de bloqueio de valores e já decorrido o prazo de 45 dias”. A seu turno, a exclusão do BNDT é realizada com a identificação da quitação da dívida.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a Secretaria efetua a revisão do processo no momento do arquivamento e, eventualmente, é realizado o monitoramento dos processos pela análise dos Relatórios Gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020945-28.2016.5.04.0384	19/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020208-78.2023.5.04.0384	08/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0001435-34.2013.5.04.0384	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020285-68.2015.5.04.0384	29/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0113600-45.2004.5.04.0382	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020213-71.2021.5.04.0384	19/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020434-25.2019.5.04.0384	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

Informa a Diretora, em relação às pendências de incidentes decorrentes de equívoco no encaminhamento da peça processual e no lançamento da decisão, que fazem as devidas correções quando analisam a peça processual, bem como fazem a conferência pela listagem a cada dois meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.585.021,10	67,39%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.504.141,66	30,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 519.652,43	2,11%
TOTAL	R\$24.608.815,19	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 153.979,45	8,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.488.279,81	81,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 177.583,24	9,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.819.842,50	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000065-34.2010.5.04.0381	19/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 12/06/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020898-49.2019.5.04.0384	16/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	10	93
2	0000148-07.2011.5.04.0384	04/04/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	28
3	0020415-14.2022.5.04.0384	12/04/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	10	22
4	0001837-52.2012.5.04.0384	22/04/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	10	20
5	0000669-44.2014.5.04.0384	28/04/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	10	16
6	0020057-44.2025.5.04.0384	30/04/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	Mandado	10	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, na data de 12/06/2025, a Unidade Judiciária requereu e não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 176 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, doze processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 164 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Taquara, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 13º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 693 de 1.570 Varas do Trabalho.

Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 881 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os dados indicam redução nos seus índices em 2024. Veja-se que em 2023, o percentual de produtividade ficou em 131%, enquanto no ano passado, reduziu para 116%. Já em 2025, os dados até 30 de abril, apontam para 77% de produtividade. Em 2024, houve uma redução de casos novos, ficando abaixo dos níveis pandêmicos (2021). No que diz respeito aos processos solucionados, 654 em 2024, também apresentam redução, se comparados aos anos anteriores, excetuando-se 2021, quando os processos solucionados foram 554. Destaca-se que a Unidade mantém-se acima dos indicadores de produtividade da faixa do agrupamento, em percentuais sempre acima de 100% desde de 2022.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, segue a Unidade com percentuais superiores à média do agrupamento. Embora tenha reduzido de 33% em 2023, para 32% em 2024, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 39% em ambos os anos. Atualmente, considerado apenas os primeiros quatro meses de 2025, o congestionamento na Unidade é de 68%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial encontra-se em redução. Nos anos de 2023 e 2024, passou de 82% para 68%, o que denota o esforço da 4ª Vara do Trabalho de Taquara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 903 em 2024, teve aumento quando comparado com o ano de 2023, quando realizadas 805 audiências. A propósito, os índices superiores à média de audiências no agrupamento: 653 em 2023, e 610 em 2024. Destaca-se que houve uma redução no número de audiências de instrução realizadas: 399 em 2023 e 315 em 2024, sempre acima da faixa do agrupamento (respectivamente, 269 e 275). Contudo, digno de nota que na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, os Magistrados, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões de redução do prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram uma redução, passando de 813 (2023) para 654 (2024). No interregno de 01/05/2024 a 30/04/2025, foram prolatadas 02 sentenças líquidas pela Juíza Aline Doral Stefani Fagundes e 02 pelo Juiz Substituto Lotado Charles Lopes Kuhn, estando abaixo da média no agrupamento, que é de 15.

O acervo da Unidade vem apresentando redução nos últimos anos, sendo registrados 2.544 processos em 2023 e 2.202 em 2024. No ano de 2025, a Unidade conta com um acervo de 2.203 processos. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018 o acervo da Unidade permanece acima do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 245 em 2023 para 289 em 2024), como para os processos dos demais ritos (de 751 para 804).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve aumento para os processos de ente privado (de 874 para 1.022), e aumento para os processos de ente público (de 10 para 364). No último ano, os números ficaram abaixo daqueles do agrupamento.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora da Vara informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Também, mencionou que havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Em caso de



declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Esclarece, ainda, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Outrossim, quanto à existência de demandas para áreas administrativas do Tribunal, relata a existência de problemas de infiltração, goteiras e rachaduras já identificados no prédio e que aguardam o atendimento previsto para o segundo semestre. O teto da sala de audiências, secretaria, gabinetes, cozinha, rotineiramente exigem atenção, especialmente o gabinete do Juiz Substituto.

Destaca, ainda, que foram identificadas dificuldades para acesso a alguns sistemas, o que vem retardando o cumprimento de despachos/decisões, seja por instabilidade na *internet* ou por problemas dos próprios sistemas, como PREVJUD, CIF, SISCONDJ, CNIB, RENAJD (sistemas antigo e novo) e no robô GAEL, consoante relatado em questionário prévio, complementado por ocasião da inspeção presencial. Lamentou a Gestora a descontinuidade do HOD, observando que o sistema novo não conta com todas as informações que há no HOD.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas no aspecto.

Há seis servidores em teletrabalho, cinco parcial e um integral, com boa produtividade. O controle é pelas atividades, pois cada um é responsável por alguns finais de processos.

Em relação aos equipamentos e mobiliário não há demandas.

Quanto à estrutura física, reiterou a Gestora na visita correcional, que há problemas de infiltração em diversos lugares, especialmente na parte da marquise, no gabinete do J1 e sala de audiências; banheiro da J1 está com canos expostos, buracos no teto e rachaduras na parede; ainda, há problemas na parte elétrica. Esclarece que dois engenheiros estiveram na Unidade e fizeram mapeamento dos problemas. Relata, ainda, que recebeu informação da Direção-Geral, que as reformas serão implementadas no segundo semestre do ano corrente.

Em relação à área judiciária, solicita a reativação do MGD.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.



Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Charles Lopes Kuhn, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e do encerramento do relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências hábeis a reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões aos Magistrados nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as



informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria enfatizou na entrevista correcional que há problemas de infiltração, goteiras e rachaduras já identificados no prédio e que aguardam o atendimento previsto para o segundo semestre. O teto da sala de audiências, secretaria, gabinetes, cozinha, rotineiramente exigem atenção, especialmente o gabinete do Juiz Substituto. No banheiro da Juíza Titular há canos expostos, buracos no teto e rachaduras na parede; ainda, há problemas na parte elétrica.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, que a Diretora de Secretaria relatou dificuldades para acesso a alguns sistemas, o que vem retardando o cumprimento de despachos/decisões, seja por instabilidade na *internet*, ou por problemas dos próprios sistemas, como PREVJUD, CIF, SISCONDJ, CNIB, RENAJUD (sistemas antigo e novo) e no robô GAEL, bem como lamentou a descontinuidade do HOD, observando que o sistema novo não conta com todas as informações que há no HOD. Dê-se ciência, ainda, da solicitação de reativação do MGD.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, quanto à inconsistência nas informações relativas à modalidade de teletrabalho do servidor Diogo da Silva Correa, constando no PAS SIGEP como parcial, enquanto no PROAD 1207/2020 consta como integral. A Diretora de Secretaria confirmou que o teletrabalho é integral.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 24/06/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD,



sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região